



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

LEI Nº029-PMB/88. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988.//////////

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 22/11/88
Presidente
1º Secretário

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no limite de 40% (quarenta por cento), sobre o montante do Orçamento em vigor, para fazer face a insuficiência de Dotações Orçamentarias (1.988).

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos Dezessete dias do mês de Novembro do Ano de Hum mil, Novecentos e Oitenta e Oito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 23/11/88
Presidente
1º Secretário

ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
LUIZ MAURO RIBEIRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 24/11/88
Presidente
1º Secretário